

EDITAL DCSA 31/2019

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Voluntária** para 01 (uma) vaga na disciplina de **Direito Processual Civil II**, do Curso de Graduação em Direito.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no Bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de outubro de 2019, através do SIGAA.

A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2019.2 e 2020.1.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 20.** A **primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A **segunda etapa** da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

A prova escrita consistirá de avaliação acerca da matéria de direito processual I, tendo os candidatos que enviar as respostas para o e-mail ramon.reboucas@ufersa.edu.br, até às **21h do dia 29 de outubro de 2019**, respondendo às questões formuladas pela Banca Examinadora, as quais serão enviadas, por e-mail, para os candidatos às 8h do **dia 29 de outubro de 2019**.

A avaliação didática será às **8h do dia 01 de novembro de 2019**, cujo ponto/tema será informado quando da divulgação do resultado da prova escrita (**às 8h do dia 30 de outubro de 2019**). Será avaliada a clareza e capacidade de argumentação, o conhecimento da legislação, jurisprudência e doutrina, bem como os métodos de ensino-aprendizagem utilizados e a demonstração do plano de aula e como seria a avaliação dos alunos.

A divulgação dos resultados ocorrerá por meio de publicação em mural do DCSA, site UFERSA e SIGAA.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria. A avaliação didática será realizada, no mínimo, em 48h (quarenta e oito horas) após a realização da prova escrita, atendendo ao §2º, do art. 21, da citada Resolução.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção para os que vão concorrer à vaga destinada à disciplina Direito Processual Civil II são os seguintes:

1. Petição inicial cível;
2. Contestação;
3. Reconvenção
4. Tutela provisória;
5. Sentença e coisa julgada;
6. Recursos cíveis;
7. Processos nos Tribunais;
8. Agravo de instrumento;
9. Apelação cível;
10. Audiências e meios de provas;

5. Calendário de Provas

21 de outubro de 2019	Publicação do Edital
21 a 25 de outubro de 2019	Inscrições via SIGAA
29 de outubro de 2019	Prova escrita (enviar respostas até 21h), sendo o ponto informado aos inscritos por <i>e-mail</i> , às 8h
30 de outubro de 2019	Divulgação do resultado da prova escrita, por e-mail, às 8h, informando o ponto para a prova didática
01 de novembro de 2019	Prova didática, a partir das 8h, na Sala 29 do CCSAH
01 de novembro de 2019	Divulgação do resultado final

6. Banca Examinadora:

- Prof. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira
- Prof. José Albenes Bezerra Júnior
- Prof. Ulisses Levy Silvério dos Reis

7. Das disposições Finais

Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora, conforme normas legais e regimentares da UFRSA.

Mossoró, 21 de outubro de 2019.



Chefe do Departamento